

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 002/2025

AUTOR

Vereador: Gilmar dos Santos Gonçalves

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho – SEMDESCFAT.

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 3001/2025**, passa a vigor com a seguinte Emenda:

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho:
Valor: R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), **Projeto/Atividade:** 2.026 **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.

Ação: Quarta da Família – Cozinha criativa...com amor e sabor.

Objetivo: Aproximar os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas famílias com vistas ao fortalecimento dos vínculos parentais, afetivos, sociais e também as demais famílias do entorno do CCIN de modo a compartilhar conhecimentos, culturas e modos de vida durante as oficinas de culinária.

Justificativa: O projeto Quarta da família - Cozinha Criativa...com amor e sabor é uma iniciativa da equipe do Centro de Convivência para Infância que busca envolver as famílias em atividades nas quais poderão conversar, refletir, contar e ouvir histórias e acontecimentos com significados importantes nas vidas dos participantes. Nas oficinas desse projeto, as famílias participantes interagem entre si na companhia de seus filhos, o que caracteriza as orientações estabelecidas nos cadernos de orientações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para infância – 0 a 6 anos. As famílias convidadas a participarem das oficinas do projeto, fizeram (e farão) adesão voluntária e serão priorizadas àquelas acompanhadas/atendidas pela Equipe de Referência do CRAS, encaminhadas por ser público prioritário, e em acompanhamento nos programas sociais e/ou demais serviços socioassistenciais. Outras famílias residentes ou não no entorno da unidade poderão participar, pois o projeto visa o fortalecimento de vínculos afetivos, sociais e comunitários.

Dentre as atividades desenvolvidas nas oficinas, além das receitas caseiras de alimentos doces e salgados, haverá sempre discussão sobre temas de interesse/necessidade dos participantes como, por exemplo: condicionalidades para ingresso/permanência nos programas sociais dos governos federal, estadual e municipal, questões relacionadas à saúde, educação, assistência social, parentalidade, autoconhecimento e confiança, empreendedorismo, direitos humanos e socioassistenciais, Meio Ambiente, Participação Social e Cidadania, Projeto de Vida e Futuro Profissional, Identidade e Autoestima, Cultura de Paz e Convivência com a Diversidade e Inclusão. Com as crianças, são desenvolvidas habilidades motoras/cognitivas, alimentação saudável, consciência sobre o não desperdício, reciclagens, promoção da Saúde e bem estar físico, social e emocional de crianças e famílias, combate ao racismo, ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, entre outros.

As oficinas pedagógicas possuem como características trabalhar temas que estão inseridos no cotidiano dos participantes, ou seja, parte de um problema real, fator que estimula os participantes a compartilharem suas experiências com o conteúdo. Trata-se de uma situação de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES**

No projeto em tela, esses momentos visam exatamente o envolvimento dos participantes em conversas que os façam refletir sobre os fatos e situações da vida de modo a enxergar novas e outras perspectivas de mudança, redireção, alocação e tantas outras maneiras de dirigir a própria vida.

No decurso das oficinas do projeto, serão observados alguns itens para avaliação dos participantes para a premiação (por mérito) no final do projeto. A intenção não é fomentar disputa entre as pessoas, mas, sim, enaltecer aqueles que se dispuseram a participar para obter aprendizado e colaborar com a aprendizagem dos demais. Sendo assim, a equipe organizadora fará uma lista de quesitos e apresentará ao grupo para que possam também opinar acerca dos critérios de participação da premiação no encerramento do projeto.

Observação: a premiação será realizada mediante a aquisição dos prêmios, sendo estes utensílios de cozinha, eletrodomésticos e outros adquiridos com recursos de Emenda Impositivas.

Por isso, apresenta-se o projeto em tela no valor total de R\$ 5.000,00 para contemplar as despesas com os itens de premiação para os participantes do projeto em tela.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da SEMDESFAT, no valor de **R\$ 5.000,00**, na **Fonte**: 0.1.500.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

**GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Vereador**





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR GILMAR	02	20/12/2025
ID: 534952	Processo	Documento
CRC: DDA7408E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 20/12/2025 20:39:04	Finalização:	20/12/2025 20:40:09
MD5: 2C7E147A69B00EFFF61D67BD123F0A97		
SHA256: 98C3CE0DAC9B9F7163EB216B200C5FD7A34990CD5B2F743A8FD092D97966CC65		

Súmula/Objeto:

Ação: Quarta da Família – Cozinha criativa...com amor e sabor.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	20/12/2025 20:39:57
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Emenda	20/12/2025 20:39:38
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Gilmar Goncalves dos Santos	VEREADOR	22/12/2025 06:25:21
--	-----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534952 e o CRC DDA7408E.